



00685
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 465,

de 6 de dezembro de 1.956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à instalação da Guarda Noturna local.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a verba 251/8-69-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 6 de dezembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal